



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 106/2012

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a carência de pessoal no Quadro de Servidores e a falta de recursos financeiros para a realização de Concurso Público para contratação de pessoal,

RESOLVE


Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar Gratificação por Tempo Integral, por exercerem as funções de motorista de ônibus escolar nos transportes de estudantes da zona rural para as escolas do município nos períodos diurno e noturno aos servidores abaixo relacionados:

- a)- Edeval Bueno, Motorista, fixada em 50% (cinquenta por cento) do nível dos seus vencimentos.
- b)- Marcelino Luiz da Silveira Bueno, Motorista, fixada em 50% (cinquenta por cento) do nível dos seus vencimentos.
- c)- Miguel Luiz de Lima, Motorista, fixada em 50% (cinquenta por cento) do nível dos seus vencimentos.
- d)- Norton Pablo Franco, fixada em 60% (sessenta por cento) do nível dos seus vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de junho de 2012, revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul - PR, 20 de junho de 2012.


Jair Sanches do Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Jornal do Paraná
nº 28 06 2012

edicao 771